



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



para definir a estratégia de transição, incluindo o estabelecimento do processo de recálculo dos saldos de 31/12/2024, conforme os critérios da Res. 4966, que permitam a realização de ajuste de partida da implantação da nova regra em 01/01/2025.

d. Processo Investigatório

Ao final de 2022, o Banco tomou conhecimento de denúncias anônimas tendo por objeto supostas práticas irregulares em operações com fornecedores, em desacordo com o Código de Conduta e Ética da Companhia. Diante disso, o Conselho de Administração determinou a constituição de Comitê de Investigação para apuração dos fatos alegados nas denúncias e autorizou a contratação de especialistas externos independentes.

A partir de investigações internas e externas, concluiu-se que não foram evidenciados indícios de ato intencional de um ou mais indivíduos da administração que envolva dolo para obtenção de vantagem injusta ou ilegal e que o pagamento a fornecedores está em conformidade com os regulamentos internos do Banco.

Ressaltamos que a instituição repudia fielmente qualquer prática de corrupção e que com o intuito de manter a ética e a transparência de suas ações, disponibiliza frequentemente ao mercado informações relativas à condução das apurações das referidas denúncias.

No processo de fortalecimento da estrutura de controles internos e compliance, o Banco implementou várias medidas objetivando o aprimoramento de processos e gestão de governança corporativa da Instituição. Entre as medidas realizadas destacamos: a Revisão do Código de Ética e Conduta com vistas ao aprimoramento dos princípios adotados pela Instituição de forma a refletir a realidade e o contexto no qual está inserida; manutenção das imposições legais, das determinações dos órgãos reguladores e das melhores práticas do mercado. Obtendo, dessa forma, a melhor relação possível com os fatores internos e externos à Instituição, garantindo o crescimento constante apresentado nos últimos anos, contornando as adversidades organizacionais e evoluindo com elas.

É relevante destacar, outrossim, que Banpará entrou na lista das Empresas e Instituições Signatárias do Pacto Empresarial pela Integrida-

de e Contra a Corrupção em agosto/2022; assim como realizou treinamento institucional para todos os seus funcionários a respeito da temática de anticorrupção.

Cabe mencionar, ainda, que o Banpará possui Programa de Compliance, elemento de estrutura de governança corporativa, que consiste em um conjunto de procedimentos, mecanismos e diretrizes internas, envolvendo toda a Instituição e as partes interessadas, constituído com o fim de monitorar, prevenir e tratar possíveis irregularidades normativas na realização das atividades do Banco e, conseqüentemente, mitigar os riscos de compliance.

Ademais, foram compreendidos no desenho do Programa os requisitos expressos nos dispositivos legais que versam sobre Integridade e, mais especificamente: da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015; Do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018 e do Normativo SARB 021/2019, de março de 2019. Desta forma, medidas anticorrupção estão integradas ao Programa de Compliance Banpará.

Dentre os pilares do programa merece destaque o Canal de Denúncia que se caracteriza como a via de comunicação oficial disponibilizada no site institucional a todo público interno e externo, para reporte de potenciais violações ao Código de Ética e Conduta do Banpará, Políticas internas e aos dispositivos regulatórios aplicáveis às atividades do Banco.

Com o objetivo de aprimoramento contínuo do Canal, inclusive que dará celeridade à apuração das ocorrências ainda não analisadas ou em fase de análise, em 2023, houve a atualização do Manual de Normas e Procedimentos do Canal de Denúncias do Banpará no que concerne a atualização dos fluxos do processo, das responsabilidades das áreas envolvidas e de procedimentos em alinhamento aos normativos internos, melhores práticas de mercado em conformidade com a legislação vigente, bem como a criação do Comitê de Ética com o objetivo avaliar e acompanhar as questões que envolvem o Gerenciamento de Denúncias, medidas estas que fortalecem a governança corporativa e compliance dentro Banpará.

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO 2022

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê de Auditoria do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará é um órgão estatutário e foi instalado pelo Conselho de Administração em 02 de março de 2018, empossado em 26 de abril de 2018, conforme ata disponível no website do Banpará.

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, de caráter permanente, atuando com independência em relação à Diretoria da Companhia, regido pela Lei nº 13.303/16, Código Brasileiro de Governança Corporativa, Estatuto Social do Banpará e seu Regimento Interno.

2. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

De acordo com o seu Regimento Interno e Estatuto Social do Banpará, o Comitê de Auditoria Estatutário é formado por 03 (três) membros independentes, eleitos pelo Conselho de Administração, com um(a) coordenador(a), a qual é membro independente do Conselho de Administração do Banpará, sendo um dos integrantes com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, conforme exigência da Lei 13.103/2016. A composição do Comitê durante o exercício 2022 foi eleita pelo Conselho de Administração em março de 2018, conforme quadro a seguir:

Nome	Função	Independente	Membro desde	Participação*
Tereza Delta dos Santos Serrão de Castro***	Coordenadora, Membro do Conselho de Administração e especialista em contabilidade societária	Sim	Março de 2018	21/21
Sérgio Roberto Ribeiro Maciel	Membro externo	Sim	Março de 2018	21/21
Antônio Edson Maciel dos Santos**	Membro externo	Sim	Março de 2018	21/21

* Período contabilizado de janeiro a dezembro de 2022.

** Carta Renúncia de membro apresentada em 14/12/2022.

*** Carta Renúncia de membro apresentada em 27/01/2023.

Após a renúncia dos senhores Antônio Edson Maciel dos Santos, em 14/12/2022 e Tereza Delta dos Santos Serrão de Castro, em 27/01/2023, ocorreu uma nova eleição para a recomposição do quadro do Coaud, homologada em abril de 2023, conforme abaixo:

Nome	Função	Independente	Membro desde	Participação*
Sérgio Roberto Ribeiro Maciel	Coordenador, *Membro do Conselho de Administração pendente de homologação Bacen	Sim	Março de 2018	21/21
Maria Luiza Silva Nascimento	Membro externo	Sim	Abril de 2023	Homologação pelo Bacen em 20/04/2023
Rosiomar Santos Pessoa	Membro externo e qualificado em contabilidade societária	Sim	Abril de 2023	Homologação pelo Bacen em 20/04/2023